Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Fls 1408

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070047/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 – PE 029/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2022, Processo Administrativo nº 03070047/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	**LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**	
CNPJ: 08.983.051/0001-92	**TELEFONE: (82) 3542-1683, (82) 9991-84148**	**E-MAIL: contato.speednet@hotmail.com**
ENDEREÇO:	**TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-AL.**	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ABRAÇADEIRA NYLON CABLETIE 20CM – PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BRASFORT	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
03	ABRAÇADEIRA NYLON CABLETIE 30CM – PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. PACOTE COM 100	PCT	BRASFORT	360	R$ 19,90	R$ 7.164,00

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428
Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259340000162, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.06.09 11:55:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO FLS. 1409

	UNIDADES.					
04	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL COM CABO ISOLAÇÃO 1000V.	UND	BRASFORT	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
06	CABO DE ENGATE RÁPIDO – DE NOBREAK PARA CONEXÃO A BATERIA EXTERNA.	UND	TS SHARA	180	R$ 89,00	R$ 16.020,00
07	CABO DE FORÇA TRIPOLAR – COM PADRÃO ABNT NBR 14136 DE CUMPRIMENTO 1,5 M.	UND	BRASFORT	530	R$ 9,00	R$ 4.770,00
08	BOBINA DE CABO – 10/100 MBPS LAN 04 PARES TRANSADO DE CATEGORIA 5E BLINDADO COM 305 METROS (HOMOLOGADO PELA ANATEL) 100% COBRE. Ampla concorrência.	UND	PLUS CABLE	54	R$ 799,00	R$ 43.146,00
09	BOBINA DE CABO – 10/100 MBPS LAN 04 PARES TRANSADO DE CATEGORIA 5E BLINDADO COM 305 METROS (HOMOLOGADO PELA ANATEL) 100% COBRE. Cota reservada.	UND	PLUS CABLE	18	R$ 799,00	R$ 14.382,00
10	CABOS USB 2.0 – SEM FILTRO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 METROS.	UND	MULTILASER	180	R$ 15,00	R$ 2.700,00
11	CONECTOR RJ 45 – CONECTOR DE REDE RJ45 COM CAPA TRANSPARENTE.	UND	PLUS CABLE	111	R$ 0,69	R$ 76,59
12	FILTRO DE LINHA – COM CHAVE LIGA/DESLIGA. COM 05 TOMADAS ELÉTRICAS NO PADRÃO NBR14136; SISTEMA DE FIXAÇÃO, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	MEGATRON	270	R$ 21,00	R$ 5.670,00
14	FONTE 12 VOLTS DE 2 AMPERES BIVOLT - FONTE CHAVEADA 12 VOLTS, 01 AMPER MCM.	UND	MCM	180	R$ 32,00	R$ 5.760,00
16	FONTE ATX – IVOLT: SIM (115V-230V), MANUAL, COOLER: 12X12CM, POTÊNCIA: 500W. CONEXÕES: 1X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 1X PCI EXPRESS 6 PINOS, 1X AUXILIAR ATX 4 PINOS, 2X CONECTORES IDE, 4 X CONECTORES DE ENERGIA SATA. Ampla concorrência.	UND	DUEX	518	R$ 145,00	R$ 75.110,00
17	FONTE ATX – IVOLT: SIM (115V-	UND	DUEX	172	R$ 145,00	R$ 24.940,00

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428
Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259349000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.06.09 12:21:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO FLS. 1410

	230V), MANUAL, COOLER: 12X12CM, POTÊNCIA: 500W. CONEXÕES: 1X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 1X PCI EXPRESS 6 PINOS, 1X AUXILIAR ATX 4 PINOS, 2X CONECTORES IDE, 4 X CONECTORES DE ENERGIA SATA. Cota reservada.					
19	FONTES DE 12 VOLT DE 1 AMPERES (110/220V) – FONTE DE USO GERAL, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (110~220V), TENSÃO SAÍDA: 12V – 1AMP, PLUG SAÍDA: P4 (5,5X2,1), DIMENSÕES MÍNIMA DA FONTE DE: 7 CM X 12 CM E PESO DE 705G, TAMANHO DO CABO COM PLUG P4 MÍNIMO DE: 1,00 M. COM SELO DO INMETRO.	UND	MCM	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00
25	KIT PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES - PINCEL ESD - MODELO: HK-1858B, PINCEL ESD - MODELO: HK-217, PINCEL ESD - MODELO: HK-216, ESCOVA ESD - MODELO: HK-212, PULSEIRA ESD MODELO: HK-102, LUVA ANTI ESTÁTICA ESD - TAMANHO G (ÚNICO).	KIT	ESD	4	R$ 207,00	R$ 828,00
26	KIT DE FERRAMENTAS PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA– ALICATE CRIMPAGDOR:PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. UTILIZAR TERMINAIS RJ45(8 PINOS) E RJ11/12 (4 E 6 PINOS). ALICATE DESENCAPADOR:PARA DESENCAPAR E CORTAR CABOS DE PAR TRANÇADO UTP E STP, FIO DE TELEFONE 2P 4P 6P 8P 10P, FIO DE ÁUDIO 18AWG A 22AWG. ALICATE DE INSERÇÃO:PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, COMPATÍVEL COM O BLOCO DO TIPO M10.	KIT	HAYAMAX	4	R$ 237,00	R$ 948,00
27	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DE 4GB – MEMÓRIA DE 4GB; MODELO DDR3 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333 GHZ.	UND	BLUECASE	180	R$ 129,00	R$ 23.220,00

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
CN: CHSB, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14258348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:21:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO
FLS 1411

32	PASTA TÉRMICA - PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: - COR BRANCA OU CINZA.	UND	IMPLASTEC	50	R$ 13,00	R$ 650,00
33	LIMPA CONTATO - PROPELENTE: BUTANO PROPANO, SOLVENTE: HIDROCARBONETO.	UND	IMPLASTEC	80	R$ 15,40	R$ 1.232,00
36	PILHA CMOS - REF. 2032 - PILHA DE LÍTIO CR2032, PARA SETUP CMOS. CARTELA COM 5 UNIDADES.	UND	SUNCON	530	R$ 8,40	R$ 4.452,00
37	PINO PLUG FÊMEA – 2P + TERRA PADRÃO ABNT.	UND	BASFORT	420	R$ 7,89	R$ 3.313,80
38	PINO PLUG MACHO – 2P + TERRA PADRÃO ABNT.	UND	BRASFORT	420	R$ 3,50	R$ 1.470,00
39	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS - INTERFACE: USB 3.0, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FREQUÊNCIA: 5GHZ E 2.4GHZ.	UND	EMPIRE	265	R$ 68,00	R$ 18.020,00
40	PLACA DE REDE – PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1 TP-LINK TG-3468, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E ESPECIFICAÇÕES IEEE802.3AB. SUPORTA VELOCIDADES DE REDE 10 / 100 / 1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO.	UND	MAXPRINT	265	R$ 52,00	R$ 13.780,00
43	RACK 3U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 3U.	UND	PROTECT	21	R$ 307,00	R$ 6.447,00
44	RACK 5U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 5U.	UND	PROTECT	21	R$ 464,00	R$ 9.744,00
45	RACK 8U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 8U.	UND	PROTECT	21	R$ 522,00	R$ 10.962,00
46	RACK 9U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 9U.	UND	PROTECT	21	R$ 552,00	R$ 11.592,00
47	RÉGUA DE TOMADAS – COM 12 SAÍDAS PARA RACK DE PADRÃO 19 POLEGADAS.	UND	FIOLUX	265	R$ 152,00	R$ 40.280,00
51	SWITCH 24 PORTAS – COM 24 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY), COM INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET, COM QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS (PLUG&PLAY), COM TAXA DE	UND	INTELBRAS	76	R$ 543,00	R$ 41.268,00

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:22:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO FLS. 1412

	TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS.					
54	KIT DE FERRAMENTAS - 1 MARTELO DE GARRA RIP DE 8 OZ. 1X ALICATE DE JUNTA DESLIZANTE DE 6". 1X FACA UTILITÁRIA DE 18MM. 1X TESOURA DE CORTE DE BICO LONGO DE 8,5". 1X SUPORTE DE BITS DE 1/4" DE POLEGADA. 1X REGRA DA FITA 3M. 5X SOQUETES DE UNIDADE DE 1/4": 6,7,8,9,10MM. 30X CHAVES DE FENDA: T10, T15, T20, T25,, T30, H3, H4, H5, H6, PZ0, PZ1, PZ2, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3, PH0, PH1, PH2, PH2, PZ2, PH3, PH3,3,4,5,6,6,7, AD. 1X SUPORTE DE BROCA MAGNÉTICA HEXADECIMAL: 60MM (L), HEXADECIMAL: 1/4". 4X CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO MM: PH00,0, SL2.4,3.0. 16X CHAVE HEXAGONAL MM: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6.	UND	BRASFORT	6	R$ 119,00	R$ 714,00
59	MOUSE-PAD ERGONÔMICO - MAUSE PAD COM APOIO DE PUNHO, CONFECCIONADO COM MATREIAL MALEÁVEL.	UND	UAIBAG	530	R$ 19,00	R$ 10.070,00
60	PEN DRIVE 32GB – VELOCIDADE USB 3.2 GER 1, 200 MB/s PARA LEITURA.	UND	MAXPRITN	350	R$ 39,90	R$ 13.965,00

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 423.724,39 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14289348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.09 12:23:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO FLS. 1413

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os itens, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens licitados são destinados ao funcionamento dos prédios públicos municipais, desta forma poderá se dar em qualquer um dos prédios em que funcione órgãos municipais. A ordem de

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428
Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:25:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

fornecimento mencionada no item 8.1 e 8.2, desta ata de registro de preços especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO FLS. 1415

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

12.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO FLS. 14/6

13. DO FISCAL.

13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

13.1.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.

13.1.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

13.1.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.

13.1.5. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.

13.1.6. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.

13.1.7. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.

13.1.8. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.

13.1.9. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstancias consignadas no Acordão TCU1.214/2013-Plenário.

13.2. Atestado o recebimento dos itens e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.

13.3. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficiar a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

13.4. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

13.5. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:

a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428
Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14250346000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.06.09 12:28:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO FLS. 1417

b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;

g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;

h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;

l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;

p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;

q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;

r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14260948000132, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:26:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Publicado Em: 08/06/2022 || Baixado Em: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO FLS. 1418

s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,

t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:26:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
Fornecedor
LEANDRO OLIVEIRA SILVA
Representante legal
CPF: 063.884.574-28